



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito



**DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2024
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que consiste num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na Política Municipal de Cultura expressa nesta Lei, e nas suas diretrizes, estabelecida no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 3º - Fica estabelecido o Sistema Municipal de Cultura com base na lei nº 973 de 05 de julho de 2024, os Integranes do referido conselho ficam instituídos por este Decreto:

- I- Representante da Secretaria de Educação: Maria Suely Barbosa da Silva; Bruno Henrique Amaral Nonato de Sá.
- II- Secretaria de Agricultura: Eli Ferreira Barros.
- III- Secretaria de Assistência: Lauri de Barros Ferreira.
- IV- Secretaria de Administração: Antônio Bezerra de Lima Neto.
- V- Secretaria de Saúde: Fernando Ferreira da Silva.
- VI- Setor de Patrimônio: Gilvando Cândido da Silva.
- VII- Representantes da sociedade civil :

Av: Graciliano Ramos - Centro - CEP: 57750-000 - Quebrangulo - AL - CNPJ: 12.241.675/0001-01
Email: contato@quebrangulo.al.gov.br | Site: quebrangulo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito



- VIII- Seguimento Arte Cênicas: Gerson Tenório de Araújo, suplente: Bruna de Oliveira Santos Ferreira.
- IX- Seguimento Cultura: Derlandson Rogenes Ferreira de Lima.
- X- Seguimento audiovisual: Rosenildo da Silva Mendes.
- XI- Seguimento musical: Igor José da Silva.
- XII- Cultura Popular: José Ferreira da Silva.
- XIII- Literatura: Luiz David dos Santos Lima.
- XIV- Leitura e cultura Nerd: Jônatas Vinícius Ferreira da Silva.
- XV- Artesanato: Juliana Layane Barbosa da Silva.

Art. 4º - Esse conselho terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo (AL), em 31 de dezembro de 2024.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal